

contexto dos debates travados durante todo o julgamento e, em especial, a partir do voto do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, Redator Designado do acórdão, revela que a ratio decidendi admitiu a condenação do beneficiário da justiça gratuita ao pagamento de honorários sucumbenciais, mas vedou a subtração dos valores dos créditos reconhecidos ao empregado na própria ação, ou mesmo em ação futura, por mera presunção de que a obtenção desses valores lhe retiraria a hipossuficiência econômica. Permanece a suspensão da exigibilidade pelo prazo de 2 anos a partir do trânsito em julgado da condenação. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido. (RR - 10966-79.2018.5.15.0153, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandao, DEJT 17/03/2023).

"(...) III - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMANTE NA VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 1. Sob meu ponto de vista, a inconstitucionalidade do art. 791-A, § 4.º, da CLT, deveria ser interpretada no sentido de não serem devidos honorários advocatícios pelo beneficiário da Justiça Gratuita, nem mesmo sob condição suspensiva de exigibilidade. 2. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 5766, reputou inconstitucional a presunção legal, iure et de iure, de que a obtenção de créditos na mesma ou em outra ação, por si só, exclua a condição de hipossuficiente do devedor, prevalecendo, contudo, entendimento pela possibilidade de que, no prazo de suspensão de exigibilidade, o credor demonstre a alteração do estado de insuficiência de recursos do devedor, por qualquer meio lícito, circunstância que autorizará a execução das obrigações decorrentes da sucumbência. 3. Assim, com ressalva de entendimento, nos termos da fundamentação, são devidos honorários advocatícios decorrentes de sucumbência, conforme o art. 791-A, § 4.º, da CLT e entendimento do STF no julgamento da ADI 5766, devendo ser observada a suspensão de exigibilidade nos termos do respectivo dispositivo legal, afastada a utilização de créditos obtidos em juízo, ainda que em processo diverso. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido." (RR-Ag-AIRR - 1000669-30.2018.5.02.0291, 8ª Turma, Relatora Ministra Delaide Alves Miranda Arantes, DEJT 06/03/2023). "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE. ARTIGO 791-A, § 4º, DA CLT. ADI Nº 5766. NÃO CONHECIMENTO. O Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida no julgamento da ADI nº 5766, declarou a inconstitucionalidade da expressão " desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa ", contida no §4º do artigo 791-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/2017, o qual autoriza a condenação do beneficiário da justiça gratuita em honorários de sucumbência. O

entendimento firmado pela Corte na ocasião foi de que, para se exigir o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência da parte que recebeu o benefício da justiça gratuita, deve restar provado que houve modificação de sua situação econômica, demonstrando-se que adquiriu capacidade de arcar com as despesas do processo, sendo que a mera existência de créditos obtidos em juízo pelo beneficiário não faz prova de que a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade deixou de existir. Percebe-se, portanto, que, mesmo após o julgamento da aludida ação, ainda é plenamente possível a condenação do beneficiário de justiça gratuita em pagamento de honorários sucumbenciais, desde que haja suspensão da exigibilidade do crédito, o qual poderá vir a ser executado se, no período de dois anos, ficar comprovada a modificação da capacidade econômica da parte condenada. No caso dos autos, a decisão recorrida está em consonância com a decisão vinculante proferida pelo E. STF na ADI nº 5766 quanto à possibilidade de condenar o beneficiário da justiça gratuita em honorários de sucumbência, reconhecendo a suspensão da exigibilidade do crédito, o qual poderá vir a ser executado se, no período de dois anos, ficar comprovada a modificação da capacidade econômica da parte condenada. Recurso de revista não conhecido.." (RRAg - 1000389-85.2019.5.02.0077, 8ª Turma, Relator Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 14/03/2023). Em assim sendo, diante do julgamento da Suprema Corte com efeito vinculante e *erga omnes*, os honorários devidos pela Reclamada, beneficiária da justiça gratuita, em prol dos procuradores da Autora, fixados à razão de 10% sobre o valor da liquidação, devem ficar com a exigibilidade suspensa, nos termos do §4o do art. 791-A da CLT, o que ora determino seja observado. Recurso provido.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de maio de 2023.

**EDWAR NOGUEIRA SOARES**

**Ata**

**ATA Sessão Virtual de 18 a 20.04.2023 e Sessão Híbrida de 26.04.2023**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Quarta Turma

Ata da 11ª (décima primeira) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 18 e 20 de abril de 2023, 12ª

(décima segunda) sessão híbrida, realizada no dia 26 de abril de 2023, com início às 13h09min (treze horas e nove minutos), intervalo de 16h27min (dezesesseis horas e vinte e sete minutos) às 16h51min (dezesesseis horas e cinquenta e hum minutos) e término às 18h20min (dezoito horas e vinte minutos).

Participaram das sessões virtual e híbrida as Exmas.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta. Participou da sessão híbrida a Exma.: Desembargadora Adriana Goulart Sena Orsini (compondo quorum regimental).

Férias regimentais: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Presidente, em exercício: Desembargadora Denise Alves Horta.

Representantes do Ministério Público: Maria Christina Dutra Fernandez.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária: Vábia Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 195 processos em sessão virtual, incluindo-se 59 embargos de declaração. Em sessão híbrida foram julgados 41 processos. Foram retirados de pauta 05 processos. Cinco processos tiveram os julgamentos adiados.

Processos retirados de pauta:

ROT 0010483-31.2020.5.03.0018

ROT 0010602-79.2022.5.03.0031

ROT 0010832-09.2022.5.03.0036

ROT 0010263-24.2022.5.03.0063

ROT 0010416-50.2022.5.03.0033

Processos com julgamentos adiados:

ROT 0010524-97.2022.5.03.0027

AP 0010671-45.2020.5.03.0108

ROT 0010808-83.2022.5.03.0099

ROT 0011569-52.2017.5.03.0144

RORSum 0011044-28.2022.5.03.0069

Processos julgados:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

ROT 0010750-10.2021.5.03.0069

ROT 0010316-25.2021.5.03.0003

ROT 0010139-03.2021.5.03.0087

ROT 0010647-30.2022.5.03.0081

ROT 0010477-72.2022.5.03.0044

ROT 0010046-66.2022.5.03.0067

ROT 0010713-41.2021.5.03.0179

RORSum 0011069-63.2022.5.03.0094

RORSum 0011005-62.2022.5.03.0091

ROT 0010505-26.2022.5.03.0178

AP 0000135-22.2013.5.03.0107

AP 0000928-35.2013.5.03.0050

AP 0001155-39.2013.5.03.0013

AP 0010033-71.2022.5.03.0001

RORSum 0010122-75.2022.5.03.0072

ROT 0010160-42.2022.5.03.0184

AP 0010178-19.2022.5.03.0134

ROT 0010229-49.2022.5.03.0063

ROT 0010289-40.2022.5.03.0057

ROT 0010363-46.2020.5.03.0031

AP 0010399-04.2021.5.03.0080

ROT 0010427-32.2021.5.03.0060

ROT 0010442-58.2022.5.03.0062

ROT 0010445-07.2022.5.03.0064

ROT 0010532-50.2017.5.03.0027

RORSum 0010542-22.2022.5.03.0156

AP 0010580-66.2022.5.03.0016

ROT 0010607-92.2022.5.03.0034

RORSum 0010635-90.2022.5.03.0024

RORSum 0010700-50.2022.5.03.0165

ROT 0010706-07.2022.5.03.0020

RORSum 0010712-98.2022.5.03.0089

AP 0010778-20.2016.5.03.0144

RORSum 0010857-42.2022.5.03.0094

ROT 0010869-32.2021.5.03.0178

ROT 0010870-87.2022.5.03.0111

AP 0010897-44.2017.5.03.0144

AP 0010899-22.2020.5.03.0075

RORSum 0010903-20.2022.5.03.0033

RORSum 0010935-51.2022.5.03.0089

RORSum 0011002-80.2022.5.03.0003

AP 0011076-77.2013.5.03.0027

RORSum 0011248-38.2022.5.03.0048

RORSum 0011429-87.2022.5.03.0032

AP 0012157-33.2016.5.03.0067

AP 0170300-76.2002.5.03.0014

ROT 0010118-22.2020.5.03.0100

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

RORSum 0011299-18.2022.5.03.0026

AP 0010760-40.2021.5.03.0009	ROT 0010564-42.2022.5.03.0104
ROT 0010192-94.2021.5.03.0018	ROT 0010586-95.2022.5.03.0138
ROT 0010572-32.2019.5.03.0069	AP 0000022-55.2013.5.03.0079
ROT 0011188-36.2019.5.03.0027	AP 0000345-66.2015.5.03.0022
ROT 0010021-52.2023.5.03.0056	ROT 0010001-36.2021.5.03.0087
ROT 0010893-61.2021.5.03.0113	RORSum 0010054-65.2023.5.03.0113
RORSum 0010052-65.2023.5.03.0026	AP 0010194-89.2021.5.03.0139
AP 0000849-76.2013.5.03.0108	AP 0010204-27.2016.5.03.0037
RORSum 0010106-77.2022.5.03.0022	ROT 0010249-72.2022.5.03.0020
ROT 0010140-04.2022.5.03.0038	AP 0010283-07.2022.5.03.0001
AP 0010250-40.2020.5.03.0113	AP 0010317-54.2021.5.03.0053
AP 0010317-19.2018.5.03.0034	ROT 0010321-20.2022.5.03.0033
AP 0010373-76.2022.5.03.0013	ROT 0010373-45.2022.5.03.0185
ROT 0010497-64.2022.5.03.0173	AP 0010388-50.2018.5.03.0186
RORSum 0010500-46.2022.5.03.0067	ROT 0010409-39.2022.5.03.0007
ROT 0010535-84.2022.5.03.0138	RORSum 0010412-73.2022.5.03.0013
AP 0010723-16.2020.5.03.0181	ROT 0010465-18.2017.5.03.0114
AP 0010788-05.2016.5.03.0002	AP 0010516-14.2021.5.03.0106
ROT 0010822-80.2018.5.03.0140	ROT 0010536-80.2022.5.03.0102
RORSum 0010927-02.2022.5.03.0113	RORSum 0010553-16.2022.5.03.0006
ROT 0010962-36.2018.5.03.0069	RORSum 0010561-16.2022.5.03.0160
AP 0011000-70.2018.5.03.0094	ROT 0010610-19.2019.5.03.0142
RORSum 0011079-51.2022.5.03.0048	ROT 0010707-85.2022.5.03.0086
AP 0011103-55.2022.5.03.0153	ROT 0010746-50.2018.5.03.0142
ROT 0011152-08.2021.5.03.0032	RORSum 0010762-58.2020.5.03.0069
AP 0011156-07.2016.5.03.0069	ROT 0010763-67.2021.5.03.0082
AP 0011308-11.2022.5.03.0048	RORSum 0010765-84.2022.5.03.0152
RORSum 0011310-81.2022.5.03.0144	ROT 0010793-17.2022.5.03.0002
AP 0011347-81.2022.5.03.0153	ROT 0010802-89.2021.5.03.0106
ROT 0011366-02.2022.5.03.0149	ROT 0010897-95.2021.5.03.0017
AP 0011398-43.2015.5.03.0184	ROT 0010897-63.2022.5.03.0178
ROT 0011419-92.2021.5.03.0027	RORSum 0010909-54.2022.5.03.0024
ROT 0012026-18.2017.5.03.0069	AP 0010977-02.2016.5.03.0028
AP 0002243-96.2011.5.03.0138	ROT 0010982-39.2022.5.03.0149
ROT 0010627-76.2022.5.03.0101	RORSum 0011082-19.2022.5.03.0173
RORSum 0010934-91.2022.5.03.0113	ROT 0011133-60.2021.5.03.0142
Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli	ROT 0011191-43.2017.5.03.0097
ROT 0010615-98.2020.5.03.0144	RORSum 0011298-20.2022.5.03.0095
RORSum 0010639-92.2022.5.03.0165	RORSum 0011484-64.2021.5.03.0067
RORSum 0011323-40.2022.5.03.0028	Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta
ROT 0010558-44.2022.5.03.0101	ROT 0010976-84.2022.5.03.0067
ROT 0010322-17.2020.5.03.0084	ROT 0010517-87.2022.5.03.0033
ROT 0010809-03.2021.5.03.0035	RORSum 0011305-25.2022.5.03.0026
ROT 0010339-07.2022.5.03.0109	ROT 0010527-50.2022.5.03.0060
ROT 0010454-27.2017.5.03.0069	ROT 0010605-94.2021.5.03.0087
RORSum 0010726-63.2019.5.03.0097	RORSum 0010984-44.2022.5.03.0105

AP 0011029-40.2022.5.03.0043  
ROT 0010690-15.2022.5.03.0065  
AP 0000142-02.2013.5.03.0111  
AP 0000196-33.2015.5.03.0002  
AP 0001237-77.2014.5.03.0064  
ROT 0010017-81.2023.5.03.0034  
ROT 0010024-31.2022.5.03.0027  
AP 0010092-14.2019.5.03.0147  
AP 0010141-76.2020.5.03.0064  
AP 0010151-28.2023.5.03.0093  
AP 0010158-19.2021.5.03.0019  
ROT 0010181-15.2018.5.03.0004  
AP 0010198-41.2021.5.03.0038  
AP 0010229-62.2018.5.03.0104  
AP 0010348-59.2017.5.03.0168  
ROT 0010349-76.2022.5.03.0036  
AP 0010352-37.2015.5.03.0178  
AP 0010416-53.2021.5.03.0011  
AP 0010446-44.2019.5.03.0113  
ROT 0010446-45.2022.5.03.0111  
ROT 0010465-04.2022.5.03.0062  
RORSum 0010546-78.2022.5.03.0182  
AP 0010587-72.2018.5.03.0186  
ROT 0010615-71.2022.5.03.0098  
AP 0010630-81.2022.5.03.0149  
AP 0010780-27.2016.5.03.0164  
RORSum 0010800-15.2022.5.03.0097  
AP 0010832-88.2015.5.03.0186  
AP 0010876-24.2021.5.03.0178  
ROT 0010877-07.2022.5.03.0038  
RORSum 0010920-58.2022.5.03.0097  
RORSum 0011165-25.2022.5.03.0144  
ROT 0011242-66.2022.5.03.0101  
AP 0011301-67.2019.5.03.0163  
ROT 0011398-54.2022.5.03.0101  
ROT 0011600-03.2021.5.03.0057  
AP 0012041-75.2015.5.03.0030  
Embargos de declaração Pj-e:  
Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães  
ROT 0002314-38.2013.5.03.0006  
ROT 0010061-57.2021.5.03.0168  
AP 0010092-08.2017.5.03.0107  
ROT 0010175-31.2021.5.03.0027  
ROT 0010231-69.2022.5.03.0111  
ROT 0010232-06.2021.5.03.0009  
RORSum 0010254-83.2022.5.03.0153  
ROT 0010346-93.2022.5.03.0110  
ROT 0010435-04.2021.5.03.0094  
ROT 0010467-78.2021.5.03.0071  
ROT 0010531-40.2021.5.03.0087  
ROT 0010560-64.2022.5.03.0052  
ROT 0010675-71.2020.5.03.0144  
AP 0010675-42.2021.5.03.0013  
ROT 0010714-04.2022.5.03.0078  
ROT 0010821-98.2021.5.03.0008  
ROT 0010885-63.2021.5.03.0023  
AP 0011262-23.2015.5.03.0030  
Relatora Desembargadora Denise Alves Horta  
AP 0001400-92.2010.5.03.0033  
AP 0001558-25.2010.5.03.0106  
AP 0007100-34.2009.5.03.0114  
RORSum 0010063-42.2022.5.03.0087  
ROT 0010070-09.2022.5.03.0160  
ROT 0010149-82.2022.5.03.0064  
ROT 0010261-64.2021.5.03.0071  
ROT 0010271-46.2020.5.03.0006  
ROT 0010319-30.2019.5.03.0106  
ROT 0010356-15.2020.5.03.0044  
RORSum 0010443-65.2022.5.03.0184  
ROT 0010468-13.2022.5.03.0141  
AP 0010474-94.2022.5.03.0181  
ROT 0010477-36.2022.5.03.0056  
RORSum 0010692-68.2022.5.03.0005  
ROT 0010806-33.2021.5.03.0040  
ROT 0010840-21.2020.5.03.0144  
ROT 0011142-83.2020.5.03.0036  
AP 0011814-08.2016.5.03.0012  
Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli  
ROT 0002313-11.2013.5.03.0020  
ROT 0010116-63.2022.5.03.0009  
AP 0010392-25.2020.5.03.0184  
AP 0010427-45.2022.5.03.0012  
AP 0010506-66.2020.5.03.0053  
ROT 0010527-87.2021.5.03.0059  
ROT 0010541-62.2022.5.03.0180  
RORSum 0010622-91.2022.5.03.0024  
ROT 0010708-94.2018.5.03.0091  
RORSum 0010854-14.2022.5.03.0183  
ROT 0010932-09.2021.5.03.0097  
ROT 0011178-66.2019.5.03.0164  
Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta  
ROT 0010048-13.2022.5.03.0010

AP 0010091-84.2021.5.03.0106  
ROT 0010258-04.2022.5.03.0030  
ROT 0010282-59.2017.5.03.0013  
ROT 0010635-36.2022.5.03.0042  
ROT 0010682-47.2022.5.03.0062  
ROT 0010731-59.2022.5.03.0104  
ROT 0010752-27.2018.5.03.0055  
RORSum 0011003-60.2022.5.03.0037  
RORSum 0011174-24.2021.5.03.0143

Advogados que fizeram sustentação oral:

Dr. Luciano Alves Correa ROT0010750-10.2021.5.03.0069  
Dr. André Gregório Silva ROT0010316-25.2021.5.03.0003  
Dra. Gabriella Martins Lagosta ROT0010139-03.2021.5.03.0087  
Dra. Karina de Oliveira Silva ROT0010713-41.2021.5.03.0179  
Dra. Juliana Pereira Malta ROT0010046-66.2022.5.03.0067  
Dr. José Caldeira Brant Neto RORSum0011069-63.2022.5.03.0094  
Dr. Eduardo Antônio Mendes RORSum0011005-62.2022.5.03.0091  
Dr. Ricardo Guimarães Boson ROT0010808-83.2022.5.03.0099  
Dra. Bárbara Pugliesi – em substituição ROT0010808-83.2022.5.03.0099  
Dr. Erick Machado Batista ROT0011569-52.2017.5.03.0144  
Dra. Thainá Teixeira kataoka ROT0010647-30.2022.5.03.0081  
Dra. Daniela Rodrigues Botinha ROT0010477-72.2022.5.03.0044  
Dra. Maria Cecília Meirelles da Silva AP0000135-22.2013.5.03.0107  
Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca AP0010760-40.2021.5.03.0009  
Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi AP0010760-40.2021.5.03.0009  
Dra. Paula Rezende Marques ROT0010893-61.2021.5.03.0113  
Dra. Giordana Ferreira Teixeira ROT0010192-94.2021.5.03.0018  
Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira ROT0010192-94.2021.5.03.0018  
Dr. Thiago Loures Machado Moura Monteiro RORSum0010052-65.2023.5.03.0026  
Dr. Leopoldo de Mattos Santana ROT0010615-98.2020.5.03.0144  
Dr. Carlos de Freitas Nieuwenhoff ROT0010586-95.2022.5.03.0138  
Dr. Fábio Cunha Terra RORSum0010639-92.2022.5.03.0165  
Dra. Natalia Fernanda Dias De Souza RORSum0011323-40.2022.5.03.0028  
Dra. Fabrícia Vieira Santos de Resende ROT0010558-44.2022.5.03.0101  
Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere ROT0010322-17.2020.5.03.0084  
Dra. Lays Campos ROT0010339-07.2022.5.03.0109

Dr. Marllon Henrique de Castro Santos ROT0010454-27.2017.5.03.0069  
Dra. Karina de Oliveira Silva RORSum0010726-63.2019.5.03.0097  
Dr. Victor de Freitas Nunes ROT0010564-42.2022.5.03.0104  
Dra. Deila Castro ROT0010527-50.2022.5.03.0060  
Dr. Luciano Alves Correa ROT0010527-50.2022.5.03.0060  
Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares ROT0010976-84.2022.5.03.0067  
Dra. Marília dos Santos Mareto ROT0010517-87.2022.5.03.0033  
Dr. Everson Adolfo Warmling ROT0010517-87.2022.5.03.0033  
Dr. Arthur Vinícius Moraes RORSum0011305-25.2022.5.03.0026  
Dr. Pedro Porto Medeiros ROT0010605-94.2021.5.03.0087  
Dra. Ana Carolina do Carmo Alves da Silva RORSum0011044-28.2022.5.03.0069  
Dr. Fernando Susia Lelis Júnior AP0011029-40.2022.5.03.0043  
Dr. Igor de Sousa Gomes Pimenta ROT0010690-15.2022.5.03.0065

Registros

Em sessão híbrida, estando no horário aprazado, a Exma. Presidente, em exercício, da Quarta Turma, Desembargadora Denise Alves Horta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão ordinária da Quarta Turma do dia 26 de abril de 2023. Cumprimentou as Exmas. Desembargadoras Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Paula Oliveira Cantelli, a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta e a i. representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Christina Dutra Fernandez. Cumprimentou, ainda, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Presidente da 1a. Turma deste Regional, dando-lhe as boas vindas à Quarta Turma e ressaltando que a Excelentíssima Desembargadora é doutora, professora da Faculdade de Direito da UFMG, magistrada de destaque neste Tribunal e que sua presença muito honra a Quarta Turma. Por fim, cumprimentou os senhores advogados, secretários e servidores. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior, sem divergência, aprovada. Em seguida, registrou votos de pesar pelo falecimento da Ilustríssima Senhora Júnia Barcellos Gonçalves Melo, mãe do Desembargador Corregedor Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto. Ressaltou que a Senhora Júnia, jornalista e professora de moda, foi precursora do jornalismo mineiro e expoente da sociedade mineira. Ao Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e familiares enviou sentidas condolências e abraço solidário, desejando à família enlutada o divino conforto. Registrou, ainda, pelo falecimento do Sr. Elvécio Starling Diniz, pai do Secretário de Saúde do TRT mineiro, Dr.

Geraldo Mendes Diniz, sentidas condolências e abraço de solidariedade nesse triste momento, rogando a Deus o divino conforto aos familiares. Em seguida, deu boas-vindas aos alunos do 9º período da Faculdade de Direito Dom Hélder Câmara, presentes à sessão e acompanhados do Ilustríssimo Professor Dr. Thiago Loures Machado Moura Monteiro. Na sequência, cumprimentou o Presidente do TRT da 3ª Região, o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, e aos novos servidores que tomaram posse neste Sodalício nos dias 17 e 24 de abril de 2023. Ressaltou que a Instituição se engrandece com as nomeações feitas e desejou aos servidores empossados realização profissional, com saúde e alegria. Por fim, cumprimentou a eminente Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, dinâmica gestora regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT de Minas Gerais, por sua atuação na assinatura do Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional do programa NÓS, instituído pela Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Enfatizou que se trata de um importante programa que visa a continuidade da implantação do programa Justiça Restaurativa nas escolas da rede pública municipal de educação de Belo Horizonte e nas escolas da rede pública estadual de Minas Gerais. Em seguida, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli aderiu às manifestações exaradas pela eminente presidente, em exercício, especialmente em relação aos votos de pesar encaminhados ao Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e ao Dr. Geraldo Mendes Diniz. A eminente Desembargadora deu boas-vindas a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini com quem tem a honra de conviver na 1ª SDI, bem como aos alunos da Faculdade de Direito Dom Hélder Câmara e ao professor Dr. Thiago Loures Machado Moura Monteiro. A eminente Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta também deu boas-vindas a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, registrando que a turma julgadora é composta por mulheres o que evidencia o sucesso da carreira feminina. Deu boas-vindas aos alunos e alunas da Faculdade de Direito Dom Helder Câmara e desejou uma tarde profícua de capacitação. A eminente Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães registrou que a Quarta Turma está sendo muito privilegiada este ano, pois comemorou, em sessão, o Dia Internacional da Mulher e hoje comemora o dia do Juiz e Juíza do Trabalho. Fez votos de que o TRT da 3ª Região alcance a paridade entre homens e mulheres já obtida em outros Tribunais. Renovou votos de pêsames ao Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e parabenizações à eminente Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima e ao ilustre professor da Faculdade de Direito Dom Hélder Câmara. A Exma Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini

agradeceu à recepção e enfatizou ser uma honra participar da sessão da Quarta Turma. A i. representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Christina Dutra Fernandez, aderiu, in totum, às manifestações e, em nome do Ministério Público do Trabalho, cumprimentou os Juízes e Juízas do Trabalho pelo seu dia. O i. advogado, Dr. José Caldeira Brant Neto, em nome próprio, da OAB e AMAT aderiu aos votos de pesar e congratulações feitas. Parabenizou todos os Juízes e Juízas do Trabalho do país, enfatizando que a profissão é importantíssima para a sociedade brasileira. Dando prosseguimento, a Exma. Presidente, em exercício, concedeu a palavra a Sra. Secretária para esclarecimentos quanto ao tempo de sustentação oral e processos retirados de pauta e adiados. No decorrer da sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, Denise Alves Horta homenageou o eminente presidente da Quarta Turma, Desembargador Paulo Chaves Correa Filho, que será agraciado no próximo dia 29 de abril com o colar Alferes Tiradentes, um agraciamento conferido pela Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira. Sublinhou que essa bela homenagem deixa a todos muito honrados e em júbilo. Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, franqueou a palavra aos pares. A eminente Desembargadora Paula Oliveira Cantelli parabenizou a Exma. Presidente pela brilhante condução dos trabalhos, com adesão de todas. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta renovou os cumprimentos ao Exmo. Presidente Paulo Chaves Correa Filho. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães também cumprimentou o eminente Desembargador Paulo Chaves Correa Filho pela bela homenagem recebida. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente, em exercício, da Quarta Turma do TRT da 3ª Região

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

Secretária da Quarta Turma

## Despacho

**Processo Nº AP-0010358-96.2017.5.03.0138**

Relator	Paula Oliveira Cantelli
AGRAVANTE	SONIA PINTO MILAGRES PASCHOA
ADVOGADO	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA(OAB: 153509/MG)
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA